



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

**CIMEIRA EXTRAORDINÁRIA
DA CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA
CEDEAO SOBRE A SITUAÇÃO NA REPÚBLICA DA GUINÉ E NO MALI**

Nova Iorque, 22 de setembro de 2022

COMUNICADO FINAL

Comissão da CEDEAO
Nova Iorque, 22 de setembro
de 2022

1. A Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) realizou uma Sessão Extraordinária em Nova Iorque, Estados Unidos da América, à margem da Assembleia Geral das Nações Unidas, a 22 de setembro de 2022, sob a presidência de Sua Excelência **Umaro Sissoco Embaló**, Presidente da República de Guiné-Bissau e Presidente em exercício da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO.

2. A Cimeira extraordinária foi convocada com o intuito de analisar o relatório do Mediador da CEDEAO para a República da Guiné e a situação dos 46 soldados de Côte d'Ivoire detidos no Mali.

3. Os seguintes Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO ou seus representantes devidamente mandatados estiveram presentes:

- **Sua Excelência Alassane OUATTARA**, Presidente da República de Côte d'Ivoire;
- **Sua Excelência Adama BARROW**, Presidente da República da Gâmbia;
- **Sua Excelência Nana Addo Dankwa AKUFO-ADDO**, Presidente da República do Gana;
- **Sua Excelência Umaro Sissoco EMBALO**, Presidente da República de Guiné-Bissau;
- **Sua Excelência George WEAH**, Presidente da República da Libéria;
- **Sua Excelência Macky SALL**, Presidente da República do Senegal;



4. As seguintes personalidades também participaram da Cimeira extraordinária:

- **Sua Excelência Rui Alberto de Figueiredo SOARES**, Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação e da Integração Regional da República de Cabo Verde;
- **Sua Excelência Hassoumi MASSOUDOU**, Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação, da Integração Africana e dos Nigerinos no Exterior da República do Níger;
- **Sua Excelência Geoffrey ONYEAMA**, Ministro dos Negócios da República Federal da Nigéria;
- **Prof. David J. Francis**, Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional da República de Serra Leoa;
- **Prof. Robert DUSSEY**, Ministro dos Negócios Estrangeiros, da integração africana e dos Togoleses do Exterior da República Togolesa;
- **Embaixador Marc Hermanne G. ARABA**, Representante Permanente do Benim junto das Nações Unidas.

5. Também participaram da Cimeira:

- **Sua Excelência Thomas Boni YAYI**, Mediador da CEDEAO para a República Da Guiné, antigo Presidente da República do Benim.
- **Sua Excelência Moussa Faki Mahamat**, Presidente da Comissão da União Africana.
- **Dr. Omar Alieu Touray**, Presidente da Comissão da CEDEAO.



- **Sr. Mahamat Saleh ANNADIF**, Representante especial do Secretário-geral das Nações Unidas para a África Ocidental e o Sahel (UNOWAS).

6. Os Chefes de Estado e de Governo analisaram o relatório apresentado por **Sua Excelência Thomas Boni YAYI** sobre a situação na República Da Guiné, bem como os memorandos sobre a situação na República da Guiné e a dos 46 soldados de Côte d'Ivoire detidos no Mali.

7. A Conferência felicitou a qualidade dos documentos apresentados e tomou nota das recomendações nele contidas.

Sobre a República Da Guiné:

8. A Conferência recordou que, na 61ª Cimeira Ordinária realizada em 3 de julho de 2022 em Acra, os Chefes de Estado e de Governo solicitaram ao Mediador que prosseguisse as discussões com as Autoridades de Transição com vista a estabelecer um calendário de transição aceitável até 1 de agosto de 2022, sob pena de serem aplicadas as sanções económicas e financeiras previstas, para além de sanções mais específicas, em conformidade com as deliberações da Cimeira Extraordinária realizada em 25 de março de 2022 em Acra. A Conferência também decidiu manter a suspensão da Guiné de todos os órgãos de decisão da CEDEAO e continuar a apreender a situação nesse Estado Membro.

9. No final das discussões que se seguiram à análise do relatório apresentado pelo mediador da CEDEAO para a República da Guiné, sobre a situação naquele Estado-Membro, e constatando que não se registaram progressos suficientes no



estabelecimento de um calendário de transição aceitável, a Conferência decide impor à Guiné sanções diplomáticas, económicas e financeiras graduais, do seguinte modo:

- a. A convocação para consultas pelos Estados membros da CEDEAO dos seus embaixadores acreditados na República da Guiné;
- b. A suspensão de toda a assistência financeira e transações a favor da República da Guiné por instituições financeiras da CEDEAO, nomeadamente o BIDC.
- c. Sanções específicas contra indivíduos e grupos de indivíduos enumerados na Decisão **MSC. A/DEC 4/09/2022**, incluindo os membros de outras instituições da transição e qualquer outra pessoa que procure impedir o regresso à ordem constitucional na República da Guiné, dentro de um prazo razoável. Essas sanções compreendem:
 - i. O congelamento dos ativos financeiros;
 - ii. A proibição de viajar.

10. Estas sanções foram tomadas a fim de facilitar o processo de regresso rápido à ordem constitucional na República da Guiné, condição prévia para a paz, a estabilidade e o desenvolvimento.

11. A Conferência insta todas as instituições comunitárias a tomarem medidas para assegurar a aplicação imediata dessas sanções.



12. A Conferência apela à União Africana, às Nações Unidas e a outras organizações parceiras para que apoiem a aplicação destas sanções e continuem a prestar apoio à República da Guiné, para uma transição política bem-sucedida.

13. A Conferência pede às Autoridades da República da Guiné que aceitem, no prazo de um mês, a contar de 22 de setembro de 2022, uma duração de transição razoável e aceitável pela CEDEAO, sob pena de sanções mais severas.

14. A Conferência louva os esforços do mediador da CEDEAO para a República da Guiné e solicita-lhe que prossiga as suas consultas com as Autoridades de Transição e todos os outros interessados, a fim de chegar a um consenso sobre a duração da transição.

Sobre a situação dos 46 soldados de Côte d'Ivoire detidos no Mali:

15. A Conferência analisou o memorando apresentado pelo Presidente da Comissão da CEDEAO sobre os 46 soldados de Côte d'Ivoire detidos no Mali. Após discussões aprofundadas, os Chefes de Estado e de Governo tomaram as seguintes decisões:

16. A Conferência saúda as iniciativas diplomáticas empreendidas por vários Chefes de Estado da CEDEAO, que levaram à libertação de três mulheres soldados ivoirienses, em 3 de setembro de 2022.

17. No entanto, a Conferência regista com pesar a continuação do encarceramento dos restantes 46 soldados, apesar de todos os esforços de mediação empreendidos pela região.



18. A Conferência também decide o seguinte:
- a. condena veementemente a continuação do encarceramento dos soldados ivoirienses;
 - b. denuncia a chantagem exercida pelas autoridades malianas nesse caso;
 - c. apela à libertação incondicional dos 46 soldados detidos no Mali;
 - d. enviará brevemente uma missão de alto nível composta pelos Chefes de Estado do Gana, Senegal e Togo para a libertação dos soldados de Côte d'Ivoire.
19. A Conferência expressa a sua gratidão aos Chefes de Estado e de Governo e a todos aqueles de boa vontade que trabalharam para a libertação dos soldados ivoirienses presos no Mali.
20. Os Chefes de Estado e de Governo prestam uma homenagem vibrante a **Sua Excelência Umaro Sissoco Embaló**, Presidente da República da Guiné-Bissau, Presidente da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, pela sua liderança na gestão dos assuntos da Comunidade.

Feito em Nova Iorque, a 22 de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail, positioned to the left of the text 'A CONFERÊNCIA'.

A CONFERÊNCIA